

RESOLUÇÃO SESA nº 015/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 14.188.502-2,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS, para apurar a responsabilidade da empresa Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, CNPJ 80.665.128/0001-03, CNES 4055470, estabelecida à Rua Capitão Osman, nº 82 – Quatiguá – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo de auditoria supra mencionado.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à 19ª Regional de Saúde, situada à Rua Paraná, nº 581 – Jacarezinho – Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de janeiro de 2018.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

1



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	Resolução SESA nº 015/2018 SESA - Secretaria de Estado da Saúde RAQUEL STEIMBACH BURGEL		Diário Oficial Executivo Secretaria da Saúde Resolução-EX (Gratuita) 015.18.rtf 128,47 KB			
Título						
Órgão						
Depositário						
E-mail	RAQUEL@SESA.PI	R.GOV.BR				
Enviada em	10/01/2018 09:5	59				
Data de I	publicação				*********	
3 11/01/2	2018 Quinta-feira	Gratuita	Aprovada	10/01/18 10:06		№ da Edição do Diário: 10106
			***************************************	**************		